



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

PLANO DE AÇÃO:

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC.

Organização:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte

ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO:72430591715

Digitally signed by ANTONIO
GUALHANO AZEVEDO:72430591715
DN: cn=ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO:72430591715,ou=presenci
al,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2021.05.05 12:53:20 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

1. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando o Acórdão 910/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que dispõe sobre a adoção de um sistema único de gestão orçamentária e patrimonial de um município;

Foi criado um Plano de Ação com o objetivo de cumprir as determinações do referido Decreto e a manutenção do Acórdão

2. CENÁRIO ATUAL

O Município possui atualmente como entes a Prefeitura Municipal juntamente com o Fundo Municipal e a Câmara Municipal. Os entes já compartilham do mesmo Software para sistema contábil, patrimonial e de pessoal e compartilham da mesma Base de dados Contábil. Encontra-se licitado pela prefeitura empresa fornecedora de Software com a seguinte especificação técnica:

- Sistema integrado, online, permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;
- Desenvolvido em interface gráfica;
- Prover controle de acesso efetivo ao aplicativo por meio do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
- Permitir atribuir, em telas de entrada de dados, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados;
- Possuir ajuda Online;
- Realizar a atualização de dados Online;
- As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostrados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
- Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.

Vale ressaltar que é responsabilidade da Prefeitura a administração e pagamento da contratação da empresa de Software.

Em anexo, Plano de Ação que deverá ser apresentado ao Controle Interno e Externo para ciência e acompanhamento, consoante preceitos do Decreto nº 10.540/2020.

ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO:72430591715

Digitally signed by ANTONIO
GUALHANO
AZEVEDO:72430591715
DN: cn=ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO:72430591715, ou=presen
cial, o=ICP-Brasil, c=BR
Date: 2021.05.05 12:53:31 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

ANEXO ÚNICO

ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO:72430591715
DN: cn=ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO:72430591715,ou=pres
encial,o=ICP-Brasil,c=BR
Date: 2021.05.05 12:53:44 -0300

PLANO DE AÇÃO - DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhas ações e metas para um mesmo esforço	25/04/2021	25/06/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto nº. 10.540/2020.
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto nº 10.540/2020).	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	01/09/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora de Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequações aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas em andamento planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	02/09/2021	30/06/2022	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a Situação Atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020.
Ação 04: Adequações no descritivo do edital de	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de		No período de vencimento	Setor de Compras/Comissão de Licitação	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.		do contrato atual.		exigidos no Decreto nº 10.540/2020.
---	--	--	--------------------	--	-------------------------------------

Aprovado em 22/04/2021.

ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO 72430591715

Digitally signed by ANTONIO
GUALHANO AZEVEDO 72430591715
DN: cn=ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO 72430591715, ou=presencial,
o=ICP-Brasil, c=BR
Date: 2021.05.05 12:53:52 -0300

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0037 de 23 de abril de 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único desta Portaria terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composta por:

I. Representantes do Executivo:

- Larissa de Souza Dias – contabilidade;
- Paulo Henrique Soares Só - gabinete;
- Ana Laura Delgado Xavier - administração;
- Müller Zanon Degli Espoti - planejamento;
- Eduardo Alves de Souza Filho - contabilidade.

II. Representante do Legislativo:

- Sebastião Valim Carvalho - contabilidade.

ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO:72430591715

Digitally signed by ANTONIO
GUALHANO
AZEVEDO:72430591715
DN: cn=ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO:72430591715, ou=pres
encial, o=ICP-Brasil, c=BR
Date: 2021.05.05 12:54:15 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO:72430591715

Digitally signed by ANTONIO
GUALHANO
AZEVEDO:72430591715
DN: cn=ANTONIO GUALHANO
AZEVEDO:72430591715, ou=pres
encial, o=JCP-Brasil, c=BR
Date: 2021.05.05 12:54:24 -0300

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal